



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900

Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

EDITAL

A Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, professor Luiz Fernando Kramer Pereira Neto, torna público que, até dia **06 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Instrutor de Trânsito ONLINE, conforme a seguir definido:

1 - DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 - Para a efetivação da matrícula para o Curso de Instrutor de Trânsito, o candidato deverá submeter-se à avaliação psicológica, que será preliminar ao curso e tem caráter **eliminatório e classificatório**.

1.2 - As inscrições para a avaliação psicológica ocorrerão até dia **06 de março de 2023**, pela página eletrônica da UPF – <https://www.upf.br/escoladeextensao/>

1.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ter 2 anos de experiência em qualquer categoria de habilitação;
- b) ter escolaridade comprovada de Ensino Médio;
- c) ter, no mínimo, 21 anos de idade completos;

1.4 - No momento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 307,52 (podendo ser parcelado no cartão de crédito em até 2x) ou à vista no valor de R\$ 292,14 e encaminhar para o e-mail: cleufe@upf.br cópia simples (xerox) da seguinte documentação: Certificado de conclusão do 2º Grau, Carteira de Habilitação e comprovante de residência.

1.4.1 - O candidato deverá gerar o boleto de cobrança e efetuar o pagamento, até a data do vencimento, em qualquer agência bancária, e encaminhar a documentação via e-mail, conforme informado acima.

1.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, via fac-símile e/ou e-mail, extemporâneas e tampouco condicionais.

1.6 - Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, ou pelo não comparecimento na data agendada, ou em caso de não classificação na avaliação psicológica, e consequente eliminação, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo que embase esse desejo.

2 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 - O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica na respectiva **data, horário e local constantes do presente Edital**. A avaliação acontecerá nos dias **15 e 16 de março de 2023**, às 19h30min, na Faculdade de Medicina, sendo que os inscritos poderão ser divididos em dois grupos e informados através de e-mail para participar em apenas uma data em virtude das normas de distanciamento social.

2.1.1 - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica não estarão classificados para realização do curso, todavia, poderão realizar entrevista para comentários sobre a avaliação psicológica, em horários previamente agendados com a Divisão de Extensão da UPF, até 48 horas após a divulgação do resultado.

2.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação constante do presente Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052-900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

- b) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte.

2.2.1 - Não será realizada, em qualquer hipótese, avaliação fora dos locais, das datas e dos horários estabelecidos neste Edital.

2.3 - Somente será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, e desde que este possibilite, com clareza, a sua identificação.

2.4 - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não previstos neste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.5 - Não será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades.

2.6 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo informado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem haverá aplicação da avaliação em local, data e horário diferentes do preestabelecido.

2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local da avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

2.8 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral – considerando as informações constantes no Edital de Convocação –, deverá entregar a correção no próprio Boleto de Pagamento ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao funcionário da FUPF no local de realização da prova.

2.8.1 - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local da avaliação.

2.10 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da avaliação, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.10.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da avaliação.

2.11 - Será excluído da avaliação psicológica, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo informado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 2.2;
- d) ausentar-se da sala ou do local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) for surpreendido utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) recorrer a meios ilícitos para executar a avaliação;